N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VCK II CONSIGNADOS

CNPJ: 43.236.160/0001-47

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE

30/11/2025 - EXERCÍCIO E TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VCK II CONSIGNADOS

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 (transferência de administração) e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

AUDITORIA DE EXERCÍCIO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 17 – Alterações Estatutárias, em 14 de novembro de 2025 foi aprovada a transferência da administração do Fundo, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2025, data correspondente ao encerramento do exercício social. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

EVENTOS DE AVALIAÇÃO E LIQUIDAÇÂO ANTECIPADA

Conforme item X do artigo 16.2 do Anexo I do Regulamento, na hipótese de o Índice de Perda Líquida superar 9%, a Classe deverá ser liquidada. Verificamos que, em 30 de novembro de 2025, o referido índice encontrava-se acima do percentual estabelecido, caracterizando, portanto, o desencadeamento do evento de liquidação antecipada previsto no Regulamento. Contudo, tal matéria não foi objeto de deliberação nas assembleias de cotistas realizadas no exercício. Adicionalmente, o Regulamento prevê outros eventos de avaliação e de liquidação antecipada. Entretanto, até a data de emissão deste relatório, não nos foram disponibilizadas informações suficientes para validar a ocorrência, ou não, desses eventos. Dessa forma, não nos foi possível concluir sobre o eventual desencadeamento de eventos

de avaliação ou de liquidação antecipada do Fundo. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 242.978 mil, que representa 98,83% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa

opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 27 de fevereiro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados

CNPJ: 43.236.160/0001-47

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidades	30/11/2025	% sobre PL	Quantidades	30/11/2024	% sobre PL
Disponibilidades		**82**	**0,03**		**71**	**0,03**
Bancos conta movimento		82	0,03		71	0,03
Cotas de fundos		**2.217**	**0,90**		**2.610**	**0,96**
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF Resp. Limitada	-	-	-	124	5	-
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC RL	27.445	2.217	0,90	36.700	2.605	0,96
Títulos públicos federais		**837**	**0,34**		**733**	**0,27**
Letra Financeira do Tesouro	47	837	0,34	47	733	0,27
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**242.978**	**98,83**		**268.955**	**98,88**
Direitos creditórios a vencer		244.762	99,55		268.710	98,79
Direitos creditórios vencidos		2.137	0,87		421	0,15
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa		(3.921)	(1,59)		(176)	(0,06)
Outros créditos		**75**	**0,03**		**74**	**0,02**
Total do ativo		**246.189**	**100,13**		**272.443**	**100,16**
Valores a Pagar						
Remuneração da administração		-	-		64	0,02
Taxa de gestão		261	0,11		289	0,12
Auditoria		12	-		12	-
Agente de cobrança		56	0,02		-	-
Valores a identificar		-	-		2	-
Outros valores a pagar		1	-		65	0,02
Total do Passivo		**330**	**0,13**		**432**	**0,16**
Patrimônio Líquido		**245.859**	**100,00**		**272.011**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**246.189**	**100,13**		**272.443**	**100,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados

CNPJ: 43.236.160/0001-47

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/11/2025	30/11/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**44.694**	**35.429**
Rendimentos com direitos creditórios	48.439	35.600
Perdas por redução no valor de recuperação	(3.745)	(171)
Títulos e valores mobiliários	**532**	**586**
Receitas - Títulos públicos federais	104	57
Resultado de cotas de fundos	428	529
Demais despesas	**(7.324)**	**(5.043)**
Remuneração da administração	(791)	(601)
Taxa de gestão	(3.606)	(2.682)
Despesas de rating	(97)	(38)
Auditoria e custódia de títulos	(80)	(121)
Serviço de recuperação crédito	(790)	(583)
Taxa de Fiscalização CVM	(72)	(49)
Despesas legais e cartório	(1.788)	(911)
Outras despesas	(100)	(58)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**37.902**	**30.972**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados

CNPJ: 43.236.160/0001-47

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/11/2025	30/11/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**272.011**	**37.596**
Total de 208.999,47 cotas seniores no valor de R$ 1.086,44 cada	227.065	-
Total de 20.969,09 cotas mezanino no valor de R$ 1.284,40 cada	26.933	-
Total de 11.317,07 cotas subordinadas no valor de R$ 1.591,65 cada	18.013	-
Total de 19.665,64 cotas seniores no valor de R$ 1.041,96 cada	-	20.491
Total de 12.672,38 cotas mezanino no valor de R$ 1.196,29 cada	-	15.160
Total de 2.100,67 cotas subordinadas no valor de R$ 925,96 cada	-	1.945
Cotas emitidas	**-**	**228.066**
189.333,83 cotas seniores	-	207.300
8.296,71 cotas mezanino	-	10.650
9.216,40 cotas subordinadas	-	10.116
Amortização de cotas	**(64.054)**	**(24.623)**
Cotas seniores	(57.639)	(22.161)
Cotas mezanino	(6.405)	(2.462)
Ajuste de amortização	(10)	-
Resultado dos exercícios pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**37.902**	**30.972**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**245.859**	**272.011**
Total de 208.999,47 cotas seniores no valor de R$ 980,64 cada	204.953	-
Total de 20.969,09 cotas mezanino no valor de R$ 1.214,11 cada	25.459	-
Total de 11.317,07 cotas subordinadas no valor de R$ 1.364,95 cada	15.447	-
Total de 208.999,47 cotas seniores no valor de R$ 1.086,44 cada	-	227.065
Total de 20.969,09 cotas mezanino no valor de R$ 1.284,40 cada	-	26.933
Total de 11.317,07 cotas subordinadas no valor de R$ 1.591,65 cada	-	18.013

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados

CNPJ: 43.236.160/0001-47

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/11/2025	30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	**37.902**	**30.972**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(44.694)	(35.429)
(-) Resultado com títulos públicos	(104)	(57)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(428)	(529)
(+) Taxa de administração, gestão, consultoria não liquidada	261	353
(+) Demais despesas não liquidadas	69	77
(=) Resultado líquido ajustado	**(6.994)**	**(4.613)**
Redução/(aumento) de direitos creditórios	70.669	(202.600)
(Aumento) de títulos públicos federais	-	(493)
Redução de cotas de fundos de investimento	821	4.449
(Aumento) de outros valores a receber	(1)	(35)
(Redução) de outros valores a pagar	(430)	(84)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**64.065**	**(203.376)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Emissão de cotas	-	228.066
Amortização de cotas	(64.054)	(24.623)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(64.054)**	**203.443**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**11**	**67**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	71	4
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	82	71
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**11**	**67**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados

CNPJ: 43.236.160/0001-47

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados, iniciou suas atividades em 1º de novembro de 2022. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM nº 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é destinado a investidores qualificados ou investidores Profissionais.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas que se enquadrem no público-alvo, a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito, representados por CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela resolução n° 175 de 23 de dezembro de 2022 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma,

quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 27 de fevereiro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários e as aplicações interfinanceiras de liquidez.

b. Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação. atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) **Títulos para negociação -** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) **Títulos mantidos até o vencimento -** Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição,

acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento.

- Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

c. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de cotas de fundos”, pelo seu valor líquido.

d. Direitos creditórios

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

e. Perda estimada por redução no valor de recuperação de ativos

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Perda estimada por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Perda estimada por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

As perdas por redução no valor recuperável em base coletiva são determinadas levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

f. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1: são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

g. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

h. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método indireto.

4. Composição dos títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

a) Títulos públicos e privados – Valor justo – Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como

títulos para negociação em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração), e 2024 eram os seguintes:

Descrição	Quantidade	Valor justo em 30/11/2025	Vencimento Faixas
Letra Financeira do Tesouro	47	837	Acima de 1 ano
Total	**47**	**837**	

Descrição	Quantidade	Valor justo em 30/11/2024	Vencimento Faixas
Letra Financeira do Tesouro	47	733	Acima de 1 ano
Total	**47**	**733**	

As metodologias adotadas para definição do valor justo visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

b) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento:

	30/11/2025	
Fundo de Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor justo**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC RL	27.445	2.217
Total	**27.445**	**2.217**

	30/11/2024	
Fundo de Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor justo**
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF Resp. Limitada	124	5
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC da CIC RL	36.700	2.605
Total	**36.824**	**2.610**

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração), o Fundo auferiu um resultado com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 428 (2024 – R$ 529).

5. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios elegíveis representados por Cédula de Crédito Bancário (CCB).

O Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, de Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no regulamento.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pela Classe deverá atender, na Data de Aquisição, cumulativamente às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade.

As Condições de Cessão serão avaliadas pela Gestora mediante recebimento de declaração firmada pelo Cedente de que os Direitos Creditórios oferecidos à cessão atendem integralmente às condições abaixo relacionadas:

I- os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
II- os Direitos Creditórios devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB;
III- decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito;
IV- decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pela Classe, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento de cada um dos Entes Públicos Conveniados;
V- tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada;

VI- com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos Creditórios cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência da Entidade Consignatária ou seu sucessor;

VII- os Direitos Creditórios a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pela Classe, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e a Entidade Consignatária, a AKRK ou o Cedente, de outro lado;

VIII- a idade do Devedor, na data da emissão da CCB, deverá ser de, no máximo, 80 (oitenta) anos;

IX- os Direitos Creditórios devem ter Devedores com idade entre 18 (dezoito) anos e 84 (oitenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive;

X- No momento da cessão, o limite máximo de concentração por Devedor, considerada pro forma a cessão pretendida, cujos Devedores tenham idade acima de 72 (setenta e dois) anos e que não possuam o seguro prestamista, deverá ser de até R$ 30 (trinta mil reais), observando que, para operações com seguro prestamista, se aplicam os limites de concentração do inciso IV abaixo. A verificação da obtenção pelo Devedor do seguro prestamista será verificada pela Gestora nos termos do item abaixo;

XI- a Entidade Consignatária deve ter realizado o registro das respectivas CCB no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor e cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no Contrato de Transferência de CCB;

XII- Os Direitos Creditórios oferecidos em cessão à Classe não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão.

O seguro prestamista descrito no item X acima será verificado no momento da cessão à Classe e deverá ser devidamente formalizado até o último dia útil do mês subsequente a cessão.

Adicionalmente a declaração do Cedente descrita no item acima, a Gestora fará a validação individualizada das condições de cessão listadas nos itens II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI e XII do item acima.

Adicionalmente às Condições de Cessão descritas acima, os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela Gestora previamente à cessão à Classe:

I- O prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 (noventa e oito) meses e 21 (vinte e um) dias;
II- A data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contatos da data da sua efetiva cessão à Classe;
III- As parcelas das CCB a serem cedidas à Classe devem ter valor mínimo de R$ 0,03 (trinta reais); e
IV- O limite máximo de concentração de idade por Devedor, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá observar o disposto na tabela abaixo:

Devedor Idade na data de emissão da CCB	Limite Máximo
De 18 anos até 71 anos 11 meses e 29 dias	R$ 150
A partir de 72 anos	R$ 50

Na hipótese de o Direito Creditório Elegível perder qualquer Condição de Cessão ou Critério de Elegibilidade após sua aquisição pela Classe, a Classe e seus Cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante e o Cedente, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe serão consideradas formalizadas somente após a celebração do Termo de Endosso, firmado pelo respectivo Cedente em favor da Classe, devidamente assinado, bem como depois de atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos no Anexo do regulamento.

O pagamento pela aquisição dos Direito de Crédito pela Classe será realizado mediante crédito dos valores correspondentes ao Preço de Aquisição na conta de titularidade do respectivo Cedente.

Uma vez iniciado o período de amortização das Cotas Seniores e Mezanino, nos termos dos seus respectivos Suplementos, e até o resgate integral destas, a Classe deverá suspender a aquisição de novos Direitos de Crédito, com exceção de casos de renegociação com Devedores inadimplentes.

c) Composição dos direitos creditórios

30/11/2025					
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD a Vencer**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	5.906	280	(77)	(75)	6.034
31 a 60 dias	5.811	241	(75)	(74)	5.903
61 a 90 dias	5.728	256	(74)	(74)	5.836
91 a 120 dias	5.645	266	(73)	(69)	5.769
121 a 150 dias	5.550	273	(72)	(70)	5.681
151 a 180 dias	5.473	171	(70)	(66)	5.508
181 a 360 dias	31.057	557	(400)	(264)	30.950
361 a 720 dias	53.967	93	(695)	(84)	53.281
721 a 1080 dias	44.160	-	(568)	-	43.592
Acima de 1.081 dias	81.465	-	(1.041)	-	80.424
Total a vencer	**244.762**	**2.137**	**(3.145)**	**(776)**	**242.978**

30/11/2024					
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD a Vencer**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	5.934	113	(3)	(3)	6.041
31 a 60 dias	5.838	80	(3)	(3)	5.912
61 a 90 dias	5.754	71	(3)	(3)	5.819
91 a 120 dias	5.671	53	(3)	(2)	5.719
121 a 150 dias	5.573	39	(4)	(2)	5.606
151 a 180 dias	5.495	29	(4)	(1)	5.519
181 a 360 dias	31.180	36	(19)	(1)	31.196
361 a 720 dias	54.144	-	(33)	-	54.111
721 a 1080 dias	44.328	-	(26)	-	44.302
Acima de 1.081 dias	104.793	-	(61)	(2)	104.730
Total a vencer	**268.710**	**421**	**(159)**	**(17)**	**268.955**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/11/2025	30/11/2024
Saldo inicial	**268.955**	**30.925**
(+) Aquisições	-	246.412
(-) Liquidações	(70.669)	(43.813)
(+/-) Direitos creditórios a identificar	(2)	2
(+) Resultado - direitos creditórios	48.439	35.600
(-) PDD	(3.745)	(171)
Saldo final	**242.978**	**268.955**

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Critérios de avaliação e constituição

A administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD) referente aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros mensalmente. As perdas e provisões relacionadas aos Direitos de Crédito Inadimplidos serão suportadas única e exclusivamente pelo Fundo e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos do Manual de Provisionamento da administradora.
Para o cálculo da PDD, os dias sem efetivo pagamento serão calculados pela diferença entre a data de apuração e a data de vencimento do título mais antigo em aberto ou o a data do último pagamento efetuado, se houver.

Movimentação da PDD	
Saldo em 30/11/2023	**(5)**
(-) Constituição de provisão	(171)
Saldo em 30/11/2024	**(176)**
(-) Constituição de provisão	(3.745)
Saldo em 30/11/2025	**(3.921)**

f) Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

30/11/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	139	0,06%
2	136	0,06%
3	136	0,06%
4	136	0,06%
5	135	0,05%
6	135	0,05%
7	135	0,05%
8	133	0,05%
9	133	0,05%
10	132	0,05%
Demais devedores	245.549	99,88%
Total	**246.899**	**100,42%**

30/11/2024		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	146	0,05%
2	145	0,05%
3	145	0,05%
4	144	0,05%
5	144	0,05%
6	144	0,05%
7	143	0,05%
8	142	0,05%
9	142	0,05%
10	142	0,05%
Demais devedores	267.694	98,41%
Total	**269.131**	**98,91%**

g) Taxas praticadas

As taxas em porcentagem mínima, média e máxima dos direitos creditórios cedidos ao Fundo nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024 foram:

2025		
Mínima	**Média**	**Máxima**
18,91	20,61	24,80

2024		
Mínima	**Média**	**Máxima**
18,91	20,56	24,96

6. Gerenciamento de riscos

A composição dos fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do Fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024 são:

SENIOR I				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota final do período (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/11/2025	215.305	980,64	1.256,43	15,65%
30/11/2024	159.165	1.086,44	1.192,47	14,44%

MEZANINO				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota final do período (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/11/2025	26.104	1.214,11	1.519,53	18,31%
30/11/2024	22.397	1.284,40	1.401,82	17,18%

SUBORDINADA				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota final do período (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/11/2025	17.114	1.364,95	1.364,95	(14,24%)
30/11/2024	10.919	1.591,65	1.591,65	71,89%

(*) Valor da cota real calculada no último dia do exercício.
(**) Cota teórica desconsiderando a amortização do exercício.
(***) Rentabilidade calculada considerando a variação entre o valor da cota teórica no final do exercício e o valor da cota real no início do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissões, resgate e amortização de cotas

a) Emissões

Na integralização de Cotas Seniores, Mezanino e Subordinadas devem ser utilizados os valores de fechamento em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da Classe.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024, as cotas emitidas estão representadas no quadro a seguir:

	2025		2024	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Subordinada	-	-	9.216,40	10.116
Mezanino	-	-	8.296,71	10.650
Sênior	-	-	189.333,83	207.300

b) Amortização e resgate de cotas

As cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de Eventos de Liquidação Antecipada.

Admite-se o resgate e a amortização de Cotas Seniores e Mezanino, em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros: I – por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas de que trata o Art. 126, §1º, I da Parte Geral da Resolução CVM 175; II - pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175; III - em caso de liquidação antecipada da Classe; ou IV – em qualquer outra hipótese expressamente prevista na Resolução CVM 175.

Não haverá resgate de Cotas Subordinadas, a não ser pela liquidação antecipada da Classe.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas Mezanino subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo e têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas serão subordinadas às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo, e somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, em observância à Razão de Garantia.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024 não houve resgate de cotas.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024 houve as seguintes amortizações de cotas:

	2025	2024
Cotas amortizadas	**R$**	**R$**
Mezanino	(6.405)	(2.462)
Sênior	(57.639)	(22.161)
Ajuste de amortização	(10)	-

9. Negociação das cotas

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados.

10. Custódia

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

11. Prestadores de serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuidor:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.
Agente de cobrança:	Amaiscredito Consultoria Financeira Ltda.
Consultoria especializada:	Amaiscredito Consultoria Financeira Ltda.

12. Remuneração dos prestadores de serviço

Pela prestação dos serviços de administração, a Administradora receberá do Fundo uma remuneração equivalente a 0,219% a.a. (duzentos e dezenove milésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal R$ 14,6 (catorze mil e seiscentos reais).

Pelos serviços de custódia, o Custodiante receberá do Fundo uma remuneração equivalente a 0,081% a.a. (oitenta e um milésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado um valor mínimo mensal de R$ 5,4 (cinco mil e quatrocentos reais).

Pela prestação dos serviços de verificação de lastro dos Direitos de Crédito integrantes da carteira, será devida ao Custodiante para a prestação desse serviço, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, a taxa mensal de R$ 1,5 (um mil e quinhentos reais).

Pelos serviços de gestão, a Gestora receberá do Fundo uma remuneração equivalente a 1,40% a.a. (um inteiro e quarenta centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido.

Não poderão ser cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração), foi apropriado na rubrica “Remuneração da administração” o montante de R$ 791 (2024 - R$ 601).

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração), foi apropriado na rubrica "Taxa de gestão" o montante de R$ 3.606 (2024 - R$ 2.682).

13. Classificação de risco

As cotas do Fundo são avaliadas trimestralmente por agência de classificação de riscos.

Em 01 de outubro de 2025 foi feita a avaliação das cotas do Fundo pela empresa Austin Rating, referente ao segundo trimestre de 2025, a qual atribuiu o rating:

Cotas Seniores: brAA(sf);
Cotas Subordinadas Mezanino: brBBB+(sf);
Cotas Subordinadas juniores: brBB(sf).

14. Transações com partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas NEs 1, 11 e 12 e parte das cessões de direitos creditórios originadas pela Flytour Agência de Viagens e Turismo Ltda., o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas no período de 26 de março (início das atividades) até 30 de novembro de 2025

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão

sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 30 de novembro 2025, contratou a Next Auditores Independentes. Somente para a prestação de serviços de

auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

18. Alterações estatutárias

Conforme fato relevante publicado em 09 de abril de 2025, foi informado:

I. aprovação da substituição da atual Gestora Valora Renda Fixa Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.086/0001-39 para a nomeação da nova Gestora: Valora Renda Fixa Estruturados Ltda., sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.910, de 08 de janeiro de 2025, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 2, Conj.32 – Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 14 de novembro de 2025, foi deliberado:

I. A transferência dos serviços de administração fiduciária, atualmente exercida pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para a Nova Administradora Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40; bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora e a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria, os quais passarão a ser prestados pela Nova Administradora (“Novo Custodiante”) a partir da abertura das operações do dia 01 de dezembro de 2025 (“Data de Transferência”.
II. Aprovar a alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações da assembleia;
III. Aprovar a alteração das Taxas devidas a Nova Administradora com a consequente consolidação do Regulamento do Fundo;
IV. Ciência de que a Nova Administradora alterará e consolidará o Regulamento do Fundo com vistas a promover as substituições acima, bem como ajustar as regras de provisionamento para créditos de liquidação duvidosa, as quais passarão a vigorar a partir da Data da Transferência.

Conforme Assembleia de Cotista realizada em 28 de março de 2025, foi deliberado e aprovado as demonstrações financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais findos em 30 de novembro de 2023 e 2024.

Conforme Assembleia de Cotistas realizada em 06 de dezembro de 2024, foi deliberado pela alteração do agente de cobrança Ciascred Consultoria Financeira e Administrativa Empresarial Ltda., pela Kobraki Consultoria e Serviços Ltda., no entanto, devido a falta de quórum específico para aprovação, não houve aprovação da referida ordem do dia.

19. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração).

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox D.T.V.M. Ltda.

Contador
Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4